

## Maricá realiza campanha de incentivo à doação de leite materno

Atividade no Centro Materno Infantil reuniu lactantes e gestantes com palestras e orientações sobre amamentação



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, promoveu nesta segunda-feira (19/05) uma série de atividades para marcar o Dia Mundial de Doação de Leite Humano no Centro Materno Infantil, localizado na Rua Clímaco Pereira, nº 395, na região central da cidade. A mobilização incluiu a aplicação da vacina BCG (contra a tuberculose) e a triagem neonatal nos recém-nascidos, além de diálogos sobre questões ligadas à importância do aleitamento materno e seus benefícios para o desenvolvimento infantil.

Após a abertura da atividade, foi realizada uma palestra com o tema “Importância do aleitamento materno no desenvolvimento da criança”, ministrada pela nutricionista Jaqueline Gomes. Em seguida, os diálogos foram sobre a temática “Importância

da doação de leite para bebês prematuros”, conduzidos pela pediatra Claudia Paiva Gonçalves.

O secretário de Saúde, Marcelo Velho, ressaltou o impacto do leite materno para o bem-estar dos bebês e o empenho para promover a amamentação no município.

“O apoio e incentivo ao aleitamento materno é um foco da nossa gestão, contribuindo com esse ato tão importante, que oferece nutrientes essenciais aos bebês, além de fortalecer o laço entre a criança e a mãe. O evento do Dia de Doação de Leite Humano representa esse cuidado e incentivamos que a população se una a essa corrente, doando e fortalecendo a vida dos pequenos e pequenas interna-

das em UTIs neonatais da região”, afirmou o secretário.

“Doar leite materno é um ato de amor que salva vidas. O leite materno favorece o desenvolvimento físico e emocional dos bebês, protege os recém-nascidos de infecções e previne o câncer de útero e ovário nas mães. O aleitamento é recomendado até os seis meses exclusivamente, mas a mãe pode amamentar até os dois anos ou mais. Além disso, a amamentação também promove um vínculo afetivo entre a mãe e o bebê”, reforçou a nutricionista Jaqueline Gomes.

### Sala de apoio à amamentação

Para fortalecer o suporte ao desenvolvimento infantil, o município possui uma sala de coleta de leite humano e apoio à

amamentação no Centro Materno Infantil. O material coletado é direcionado ao Banco de Leite do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), em Niterói, ao qual o serviço é vinculado. O leite arrecadado contribui para o bem-estar de bebês internados em UTIs neonatais, especialmente os prematuros e recém-nascidos de baixo peso, que dependem desse alimento para sobreviver e se desenvolver de forma saudável.

A coleta é feita através de agendamento prévio por mensagens no WhatsApp (21) 2637-3395. Vale destacar que o espaço também oferece diversas orientações às mães que possuem dificuldades relacionadas à amamentação, como problemas na “pega” do bebê ou produção insuficiente de leite.

Fotos: Thamyris Mello

## Prefeitura de Maricá realiza ação de conscientização pelo Maio Laranja

Iniciativa abordou motoristas e pedestres, com distribuição de panfletos sobre prevenção ao abuso sexual infantil

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, promoveu nesta sexta-feira (16/05) uma ação de conscientização no trânsito em alusão ao Maio Laranja — mês dedicado ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes. A iniciativa contou com apoio dos alunos do Passaporte Universitário, por meio da contrapartida.

A atividade foi realizada como parte das mobilizações em torno do dia 18 de maio, data nacional de combate a essas violações de direitos. Durante a ação, foram entregues panfletos informativos a motoristas e pedestres, com orientações sobre como identificar sinais de abuso, onde buscar ajuda e a importância da denúncia.

“Para proteger nossas crianças e adolescentes, precisamos sensibilizar a sociedade para que todos tenham condições

de identificar esse tipo de violência. Nosso apelo é para que as pessoas façam contato conosco pelo Creas ou pelo disque 100, se preferir denúncia anônima. Mas que nos ajudem nessa luta”, disse o secretário de Assistência Social e Cidadania, José Carlos Azevedo.

A iniciativa reforça o compromisso do município com a proteção da infância e da adolescência, buscando sensibilizar a sociedade para que todos atuem na prevenção e combate de qualquer forma de violência sexual contra crianças e adolescentes.

“O dia 18 de maio é uma data emblemática nacionalmente e a gente vem replicando essas campanhas de âmbito nacional. Nós fazemos o lançamento e depois damos continuidade nos equipamentos, nos juntamos ao conselho tutelar, às pro-

motorias, aos outros serviços intersetoriais para garantir de fato a proteção às crianças e aos adolescentes que sofrem

abusos”, acrescentou a subsecretária da pasta, Simone Almeida.

Foto: João Vitor Costa



**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

**30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

**ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR**

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GÉCIMAR JORGE DE ARAGÃO

**ASSUNTOS RELIGIOSOS**

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

**BEM-ESTAR ANIMAL**

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

**CULTURA E DAS UTOPIAS**

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

**DEFESA DO CONSUMIDOR**

SECRETÁRIO RICK AQUINO

**DIREITOS HUMANOS**

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

**EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

**ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

**ESPORTES**

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

**EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

**GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

**GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

**HABITAÇÃO**

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

**JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**PESCA**

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

**PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

**POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

**POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

**PROMOÇÃO DE EVENTOS**

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

**REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SAÚDE**

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

**SEGURANÇA CIDADÃ**

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

**TRÂNSITO**

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

**TRABALHO E EMPREGO**

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

**TRANSPORTES E POSTURA**

SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

**TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

**URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MESA DIRETORA**

**VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

**VEREADOR FRANK COSTA**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ADELSON PEREIRA**

1º SECRETÁRIO

**VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE**

2º SECRETÁRIO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

**AUTARQUIAS**

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

**SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**

PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

**INSTITUTOS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE HAMILTON LACERDA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS**

PRESIDENTE MARLOS COSTA



MARICÁ INAUGURA A PRIMEIRA UNIVERSIDADE DO MUNDO DEDICADA AO CARNAVAL - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-inaugura-a-primeira-universidade-do-mundo-dedicada-ao-carnaval/>

## Expediente

## Sumário



**PREFEITURA DE MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Secretaria de Governança em Licitações e  
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Cristiane Reis da Silva  
RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code  
para mais notícias



[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	6
Secretaria de Administração	8
Assistência Social e Cidadania	8
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Esporte	11
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	11
Secretaria de Saúde	11
Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão	11
Secretaria de Polít. de Desenv. e Articulação do Consórcio Leste Fluminense	11
Secretaria de Segurança Cidadã	12
Secretaria de Transporte e Postura	12
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	19
Companhia de Saneamento de Maricá	19
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá	20

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 95,16 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE PROCESSOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a produção, tramitação e consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no Município de Maricá;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir a integridade, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos praticados por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Gestão de Processo registra todas as operações realizadas pelos usuários, assegurando a autoria, autenticidade, integridade e rastreabilidade dos atos nele praticados;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.001, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito dos atos e processos administrativos do Município de Maricá, estabelecendo os seus níveis mínimos, regulamentando o art. 5º da lei federal nº 14.063/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, celeridade e eficiência na gestão documental e processual administrativa;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Gestão de Processos no Município de Maricá, que consiste na tramitação digital de documentos e processos administrativos por meio de plataforma informatizada oficial.

Parágrafo único. O Sistema Eletrônico de Gestão de Processos será utilizado para a criação, instrução, tramitação, consulta e arquivamento de documentos e processos administrativos, incluindo as comunicações oficiais e a realização de assinaturas eletrônicas por agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas, bem como contribuintes, especialmente no âmbito do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, assegurando a modernização, a segurança e a eficiência dos procedimentos administrativos.

Art. 2º São princípios que regem o Sistema Eletrônico de Gestão de Processos:

- I – eficiência, celeridade e segurança na tramitação processual;
- II – transparência e publicidade dos atos administrativos, observadas as restrições legais;
- III – integridade, autenticidade e validade jurídica dos documentos digitais;
- IV – acessibilidade e facilidade de uso da plataforma eletrônica;
- V – sustentabilidade, com redução do uso de papel e insumos físicos.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, suporte ou natureza;

II – documento digital: informação registrada e codificada em meio eletrônico, podendo ser:

- a) documento nato-digital: aquele criado originariamente em meio eletrônico;
- b) documento digitalizado: aquele obtido a partir da conversão de um documento originalmente não digital, garantindo sua representação fiel.

III – processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados exclusivamente em meio eletrônico;

IV – plataforma informatizada: sistemas eletrônicos oficiais adotados pelo município para a criação, tramitação, consulta, armazenamento e gestão de documentos e processos administrativos.

Capítulo II

DA UTILIZAÇÃO DO MEIO ELETRÔNICO

Art. 4º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais serão praticados exclusivamente em meio eletrônico, salvo:

- I – quando for tecnicamente inviável;
- II – em caso de indisponibilidade prolongada do sistema eletrônico, que comprometa a celeridade e eficiência do processo.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, a tramitação física somente será permitida mediante justificativa formal apresentada pelo servidor responsável e sujeita à aprovação da autoridade competente.

§ 2º Os documentos físicos deverão ser digitalizados e incluídos no sistema eletrônico assim que possível.

Capítulo III

DO ACESSO AOS PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 5º o Sistema Eletrônico de Gestão de Processos será acessado por meio de plataforma informatizada oficial para a produção, autuação, tramitação e arquivamento de documentos e processos, garantindo sua conformidade com as normas vigentes.

Art. 6º o Sistema Eletrônico de Gestão de Processos estará disponível para utilização pelos agentes públicos e pelos demais usuários externos autorizados, garantindo a validade jurídica dos atos praticados e a autenticidade dos documentos assinados digitalmente.

§ 1º As interações realizadas no Sistema Eletrônico de Gestão de Processos, incluindo o recebimento e envio de documentos, bem como a realização de assinaturas eletrônicas, serão consideradas válidas para todos os efeitos legais, assegurando a autenticidade, integridade e autoria dos atos praticados.

§ 2º A utilização do sistema por cidadãos e contribuintes para o recebimento de notificações eletrônicas e demais atos administrativos será equiparada à comunicação pessoal, dispensando-se outros meios de notificação, nos termos da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 396, de 21 de agosto de 2024.

Art. 7º O acesso ao Sistema Eletrônico de Gestão de Processo será concedido apenas a usuários devidamente cadastrados e autenticados, observados os perfis de acesso e as diretrizes de segurança da informação.

§ 1º O acesso ao Sistema Eletrônico será realizado por meio de credenciais pessoais (login e senha)

atribuídas aos usuários autorizados.

§ 2º Representantes legais ou procuradores de pessoas jurídicas terão acesso ao Sistema Eletrônico mediante credenciais e autorizações específicas, sendo igualmente responsáveis pelo uso adequado e pela segurança das informações, conforme disposto neste artigo.

§ 3º As credenciais de acesso são intransferíveis e vinculadas diretamente ao usuário responsável pela operação, sendo todas as ações registradas no Sistema Eletrônico para fins de rastreabilidade.

§ 4º O uso inadequado, indevido ou negligente do acesso ao Sistema Eletrônico poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 8º É de responsabilidade exclusiva do usuário do Sistema Eletrônico de Gestão de Processo:

I – preservar a confidencialidade das credenciais de acesso, sendo vedado compartilhá-las com terceiros; e II – garantir que todas as operações realizadas no sistema eletrônico estejam em conformidade com a legislação e as normas internas aplicáveis.

Art. 9º Os interessados poderão acessar seus processos administrativos eletrônicos por meio de credenciamento prévio na plataforma informatizada, resguardadas as informações protegidas por sigilo legal.

Parágrafo único. A classificação da informação quanto ao sigilo seguirá as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

#### Capítulo IV

##### DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 10. A autoria, autenticidade e integridade dos atos praticados no sistema eletrônico serão asseguradas pelo uso de assinatura eletrônica, em observância aos dispositivos do Decreto Municipal nº 1.001, de 10 de fevereiro de 2023, admitindo-se:

I – assinatura eletrônica simples, para atos administrativos de menor complexidade;

II – assinatura eletrônica avançada, que utiliza certificado digital ou outro meio que garanta a autoria e integridade do ato;

III – assinatura eletrônica qualificada, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 11. Considera-se válida a assinatura eletrônica vinculada ao login autenticado do usuário no sistema, dispensando a necessidade de assinaturas físicas ou digitais adicionais, salvo exigência normativa específica.

Art. 12. Os atos praticados em meio eletrônico considerar-se-ão realizados na data e hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processos administrativos, o qual fornecerá protocolo eletrônico de identificação.

Parágrafo único. Os atos processuais submetidos até as 23h59 do último dia do prazo serão considerados tempestivos, salvo disposição em contrário.

Art. 13. Os documentos assinados eletronicamente no Sistema Eletrônico de Gestão de Processos conterão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – a identificação do usuário responsável pela assinatura;

II – a data e o horário da assinatura eletrônica;

III – a indicação de que o documento foi assinado digitalmente por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Processos, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O sistema deverá garantir a rastreabilidade das assinaturas eletrônicas e a preservação das informações relativas à autoria, autenticidade e integridade dos documentos.

#### Capítulo V

##### DA DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS

Art. 14. A digitalização de documentos físicos para inclusão no processo administrativo eletrônico deverá garantir a fidelidade ao original, assegurando sua autenticidade e integridade.

Art. 15. Os documentos digitalizados terão o mesmo valor probatório do original.

Parágrafo único. A administração pública municipal poderá exigir, quando necessário, a apresentação do documento original para conferência da autenticidade.

Art. 16. Os documentos que integram processos administrativos eletrônicos deverão ser armazenados e gerenciados conforme as normas vigentes, garantindo sua preservação e acesso seguro.

#### DECRETO Nº 97, DE 19/05/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 10.673.837,48 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO

• DECRETA:  
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 10.673.837,48 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20490	R\$ 254.837,48
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.49	2501	21986	R\$ 1.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.1.9.0.13	2501	21985	R\$ 40.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2549	PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.1.9.0.11	2501	21984	R\$ 100.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.49	2501	21982	R\$ 1.000,00

#### Capítulo VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O sistema eletrônico estará sujeito a auditorias periódicas para garantir sua segurança, confiabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto poderá acarretar sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

#### DECRETO Nº 096, DE 19/05/2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação do imóvel denominado de: lote nº 17, quadra “h”, do loteamento “jardim balneário vista mar, situado a rua walter da silva, quadra h, lote 17, jardim balneário, vista mar, maricá/rj, inscrito no rgi sob o número 45.359, com área de 707,00m’, medindo 17,00m de frente para a rua 8; 25,90m de fundos para os lotes 15 e 16; 33,00m pelo lado direito para o lote 18 e 30,00m pelo lado esquerdo para a área do cemitério municipal, de propriedade de edvan carlos menezes, brasileiro, garçom, solteiro; edilson carlos pereira, brasileiro, marmorista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com flávia cristina silva maia pereira, e vera lúcia pereira bragança, brasileira, solteira, do lar, para a finalidade pública de ampliação do cemitério municipal conego batalha (cemitério vertical).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial o imóvel denominado de: lote nº 17, quadra “H”, do loteamento “Jardim Balneário Vista Mar, situado a Rua Walter da Silva, quadra H, lote 17, Jardim Balneário, Vista Mar, Maricá/RJ, inscrito no RGI sob o número 45.359, com área de 707,00m², medindo 17,00m de frente para a rua 8; 25,90m de fundos para os lotes 15 e 16; 33,00m pelo lado direito para o lote 18 e 30,00m pelo lado esquerdo para a área do Cemitério Municipal; neste lote encontra-se construído uma casa residencial, constituída de sala, dois quartos, cozinha e banheiro, perfazendo área total construída de 40,00m², de propriedade Edvan Carlos Menezes, brasileiro, garçom, solteiro; Edilson Carlos Pereira, brasileiro, marmorista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Flávia Cristina Silva Maia Pereira; e Vera Lúcia Pereira Bragança, brasileira, solteira, do lar, residentes à Rua Walter da Silva, quadra H, lote 17, Bairro Boa Vista, Maricá/RJ, para a finalidade pública de ampliação do Cemitério Municipal Conego Batalha (Cemitério Vertical).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para ampliação do Cemitério Municipal Conego Batalha (Vertical).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	2501	21981	R\$ 180.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	2501	21980	R\$ 350.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1705	21758	R\$ 2.247.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	20801	R\$ 3.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	1704	20804	R\$ 4.500.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 10.673.837,48

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1705	21754	R\$ 2.247.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20788	R\$ 254.837,48
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	1704	20871	R\$ 7.500.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 672.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 10.673.837,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CDAAdRos: D20205.0S5.O19 12S:318Q:24U-03E'00I' RA

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 98, DE 19/05/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 10.416.084,64 ( DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 10.416.084,64 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	2500	22123	R\$ 6.352.933,76
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.34	2501	22122	R\$ 2.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.5.0.92	2500	22119	R\$ 2.063.150,88
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 10.416.084,64

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

### RATICO- ERRATA DA 1ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - PROCESSO Nº: 20104/2024

ASSUNTO: RATIFICO

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO, Nº 1725, FLS. 06.

**ONDE SE LÊ:** "R\$ 341.242,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR, CNPJ 52.625.768/0001-54; R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 01.112.137/0001-09."

**LEIA-SE:** R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR, CNPJ 52.625.768/0001-54; R\$ 341.242,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 01.112.137/0001-09.

MARICÁ, 14 MAIO DE 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2025 PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Comissão Especial de Fiscalização Acompanhamento dos Concursos Públicos, no cumprimento ao previsto no subitem 2.5.8 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA a candidata Lilha Maria Barbosa dos Santos a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 para confirmação da auto declaração realizada no ato da inscrição. A candidata efetuou sua inscrição na vaga reservada para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maricá e obteve o direito a realizar o procedimento de heteroidentificação por meio da decisão proferida no processo judicial 0829709-02.2024.8.19.0002.

1. A confirmação, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão criada para este fim pela Prefeitura Municipal de Maricá, a qual verificará a condição declarada pelo candidato. A aferição será realizada na Secretaria de Educação, às 9h, no dia 30/05/2025, situada à Avenida Nossa Senhora do Amparo, Lote 3, Quadra 16 - Centro, Maricá-RJ, CEP 24900-830.

2. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da entrevista ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital. De acordo com o subitem 2.5.9, o Candidato que não atender à convocação será excluído do Concurso.

3. O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa entrevista.

4. De acordo com o subitem 2.5.10, a Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Prefeitura Municipal de Maricá, terá competência deliberativa.

5. De acordo com o subitem 2.5.11, a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7. O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso <[www.marica.rj.gov.br/concursos](http://www.marica.rj.gov.br/concursos)>, no dia 02 de junho de 2025.

8. O Candidato poderá interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá - RJ, CEP 24900-880, no dia 05 de junho de 2025, das 8h às 16 horas.

9. O resultado do recurso previsto no item 8 será divulgado no endereço eletrônico do concurso <[www.marica.rj.gov.br/concursos](http://www.marica.rj.gov.br/concursos)>, no dia 09 de junho de 2025.

Maricá, 15 de maio de 2025.

Fernando Pereira da Silva

Matrícula. 7334 | Presidente

Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos

Comissão Especial de Fiscalização Acompanhamento dos Concursos Públicos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº02, DE 15 DE MAIO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA a candidata habilitada e classificada, relacionada no Anexo II desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. A candidata deverá se apresentar, pessoalmente, para entrega de documentação e realização de exame admissional, no dia 26 de junho de 2025, às 9h, munida dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. A entrega de documentação e o exame médico admissional serão realizados na Escola de Governo de Maricá - EMAR, situada à Rua Álvares de Castro, 538, Centro, Maricá-RJ, CEP 24900-880.

3. O não comparecimento para entrega de documentação e o exame médico admissional na data e horário especificados no Item 1 implicará na renúncia tácita da classificada convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

4. O prazo para entrega de documentação e a realização do exame médico admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo médico perito da Rede Municipal de Saúde até a data designada ao candidato no Item 1 do presente edital ou, em último caso, no dia 10 de julho de 2025, às 9h, quando houver pendências ou necessidade de documentos e exames complementares exigidos pela perícia médica.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, a candidata convocada será impedida de assumir o cargo, sendo eliminada do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. A candidata convocada e aprovada no exame médico admissional deverá realizar a retirada do kit

admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, situada à Avenida Nossa Senhora do Amparo, Lote 13, Quadra 16, Centro - Maricá/RJ, CEP: 24900-830. O atendimento ocorrerá no mesmo dia do exame médico admissional.

7. A posse e o exercício serão dados somente se a candidata apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo médico perito da Rede Municipal de Saúde.

8. O presente Edital de Convocação estará publicado no Jornal Oficial de Maricá - JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.marica.rj.gov.br/concursos/](http://www.marica.rj.gov.br/concursos/). Maricá, 15 de maio de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) - original e 02 (duas) cópias (exceção ao item 1.1)

1.1. 03 Fotos 3x4;

1.2. Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

1.3. Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);

1.4. Documento de Identidade;

1.5. CPF;

1.6. Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

1.7. PIS/PASEP;

1.8. Título de eleitor;

1.9. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

1.10. Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

1.11. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

1.12. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.13. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

1.14. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física - obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES - original e 03 (três) cópias

2.1. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;

2.2. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);

2.3. CPF;

2.4. Declaração de Comprovante Escolar.

### 3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. Formulário de solicitação do Auxílio Transporte.

4. EXAME ADMISSIONAL (para análise do Médico Perito):

4.1. Exames Gerais

4.1.1. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

4.1.2. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

4.1.3. PSA (para homens acima de 40 anos);

4.1.4. Urina - EAS;

4.1.5. Colpocitologia oncótica (mulheres);

4.1.6. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

4.1.7. Eletrocardiograma com laudo;

4.1.8. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

4.2. Parecer especializado

4.2.1. Parecer Psiquiátrico;

4.3 Exames Específicos (para o cargo de Inspetor Escolar)

4.3.1 Parecer psicológico - teste neuropsicológico;

4.3.2 Audiometria (tonal e vocal) com laudo;

4.3.3 Videolaringoscopia.

### 5. OBSERVAÇÕES:

5.1.1. Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

5.1.2. Todos os laudos, atestados e exames deverão conter o RQE do médico especialista responsável;

5.1.3. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

5.1.4. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

5.1.5. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

5.1.6. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

5.1.7. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

### ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
38º	AC	Inspetor Escolar	1110041315	MARIA CRISTINA MORGADO1

1 Convocada por meio do processo judicial nº 0832323-77.2024.8.19.0002



de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, por meio de dispensa de chamamento público, por meio de Termo de Colaboração para gestão do serviço de serviço de abordagem social e acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias com funcionamento ininterrupto (24 horas) de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 109/2009, com o valor de R\$ 9.263.601,48 (Nove milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos.) em favor do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano (INADH), CNPJ Nº 07.969.138/0001-42. Maricá/RJ, 15 DE MAIO DE 2025.

José Carlos de Azevedo  
Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Mat. 113.519

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6448/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO CELEBRAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIS – OSC PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ACOLHIMENTO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (24 HORAS) EM 3 (TRÊS) UNIDADES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, 1 (UMA) UNIDADE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL (SEAS) E 1 (UMA) UNIDADE DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), DE ACORDO COM AS DIRETRIZES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CNAS N.º 109/2019, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) E DA PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II), APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6448/2025, POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 9.263.601,48 (NOVE MILHÕES E, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E, SEISCENTOS E UM REAIS E, QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2424;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 0042/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### **PORTARIA Nº 03 DE 16 DE MAIO DE 2025 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6448/2025**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo acompanhamento da parceria a ser formalizada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) por meio do termo de colaboração 05/2025, conforme o Processo Administrativo nº 6448/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 54/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014,

Considerando que a referida parceria tem por objeto a execução do serviço de abordagem social e acolhimento institucional, na modalidade de abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS nº 109/2009;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, com ênfase na transparência, controle social e na efetividade das ações desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Paula Cardoso Viegas, Mat. 114.486 e CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*-19 como gestora do termo de colaboração 05/2025

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para a composição a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração 05/2025:

Mara Lúcia dos Santos, Mat. 112.760 e CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*-30 (Fiscal de Monitoramento)

Daivison Gomes de Mendonça Porto, Mat. 114.706 e CPF: 116.\*\*\*.\*\*\*-58 (Fiscal de Monitoramento)

Flávia Verônica Tavares Gomes, Mat. 114.695 e CPF: 127.\*\*\*.\*\*\*-64 (Fiscal de Monitoramento)

Lunah Victoria Lima Da Silva, Mat. 5540 e CPF nº 095.\*\*\*.\*\*\*-70; (Fiscal de Monitoramento)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de maio de 2025.

José Carlos de Azevedo

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Matrícula 113.519

#### **AUTORIZO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006398/2025**

AUTORIZO a dispensa de chamamento público, com fulcro no art. 30, Inciso I caput da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo administrativo nº 0006398/2025, que tem por objeto a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, por meio de dispensa de chamamento público, por meio de Termo de Colaboração para acolhimento institucional para crianças e adolescentes com funcionamento ininterrupto (24 horas) de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº 109/2009, com o valor de R\$ 2.006.96,63 (Dois milhões, seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos.) em favor do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano (INADH), CNPJ Nº 07.969.138/0001-42.

Maricá/RJ, 15 DE MAIO DE 2025.

José Carlos de Azevedo

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Mat. 113.519

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6398/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM 2 (DUAS) UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL, TIPIFICADO COMO CASA-LAR, SENDO 10 (DEZ) VAGAS EM UNIDADE PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS E 10 (DEZ) VAGAS EM UNIDADE PARA ADOLESCENTES DE 12 ANOS COMPLETOS A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM CONFORMIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM FULCRO NO ARTIGO 30, I, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS), A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 2.006.196,63 (DOIS MILHÕES, SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 16.02.08.244.0015.2424;

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704.

Nota de Empenho: 00043/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### **PORTARIA Nº 04 DE 16 DE MAIO DE 2025 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6398/2025**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo acompanhamento da parceria formalizada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) por meio do termo de colaboração 06/2025, conforme o Processo Administrativo nº 6398/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 54/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando que a referida parceria tem por objeto a execução do serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0(zero) a 18 (dezoito) anos incompletos em 2 (duas) unidades da rede de proteção assistencial tipificado como Casa Lar;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que o acolhimento institucional constitui uma medida de proteção prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser executado de forma a garantir os direitos fundamentais e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Paula Cardoso Viegas, Mat. 114.486 e CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*-19 como gestora do termo de colaboração 06/2025;

Art. 2º Nomear os servidores abaixo para a composição a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração 06/2025:

Eliane Theobaldi de Souza, Mat. 114.715 e CPF: 036.\*\*\*.\*\*\*-30 (Fiscal de Monitoramento);

Alan dos Santos Souza, Mat. 114.642 e CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*-65 (Fiscal de Monitoramento);

Vanessa Pereira de Souza, Mat. 114.699 e CPF: 134.\*\*\*.\*\*\*-03 (Fiscal de Monitoramento);

Lunah Victoria Lima Da Silva, Mat. 5540 e CPF nº 095.\*\*\*.\*\*\*-70; (Fiscal de Monitoramento);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de maio de 2025

José Carlos de Azevedo

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Matrícula 113.519

**EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 333/2020, VISANDO A SUA RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11741/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RENATO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA UNILATERAL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO I, LEI Nº 8.666/93, O CONTRATO N.º 333/2020, QUE TEVE POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS, LOTE 12, QUADRA U, LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, CENTRO – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 44.641, COM ÁREA DE 531 METROS QUADRADOS, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E DA COORDENADORIA DE VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM AMPARO NO ART. 78, XII DA LEI 8.666/93, EM CONCORDÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA DO GESTOR COMPETENTE AS FLS. 1014/1015, BEM COMO A JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 1022/1023, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO À FLS.1007/1012, PARECER DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL ÀS FLS.1019/1021 E 1031/1032 E A DEVIDA NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL ACOSTADA CÓPIAS ÀS FLS. 1016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11741/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA RESGUARDADO AOS LOCADORES O DIREITO A RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, APÓS O DEVIDO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, ASSIM COMO DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E APLICÁVEIS A HIPÓTESE EM TELA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. APÓS A ASSINATURA DESTA TERMO, A NOTA DE EMPENHO Nº 264/2025 E 265/2025 SERÃO ANULADAS.

PRAZO: SEM PRAZO.

MARICÁ, 14 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO AUTORIZATIVO Nº 004/2025**

AUTORIZA o funcionamento do

Estabelecimento que menciona:

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentado na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº. 0021290/2024

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a partir de 30 de abril de 2025, data do laudo da comissão verificadora, de acordo com o dispositivo do Decreto nº 1944/98 e da Deliberação CME nº 001/2010, a Creche Escola Pequeno Gênio LTDA, situada na Rua Dona Milinha., 287, quadra 32, lote 27, casa 02 – Jardim Atlântico Oeste – Itaipuaçu – Maricá - RJ, Cep: 24.935-520, a ministrar Educação Infantil na modalidade Creche e Pré Escola (04 meses a 05 anos de idade) em horários parcial e integral.

Art. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 12 de maio de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula 6364

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2025**

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº004/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
ORIENTADOR EDUCACIONAL	40º	08:30	21/05/2025

ENDEREÇO: Secretaria de Educação (Nova Sede) - Rua Nossa Senhora do Amparo, s/n, no Centro

**ANEXO II**

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 12 de maio de 2025.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 6364

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2025**

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº003/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Instrutor de tempo integral - EIXO III Atividades esportivas e motora	112º ao 116º	08:30	21/05/2025
Instrutor de tempo integral - EIXO IV Tecnologia	52º		

ENDEREÇO: Secretaria de Educação (Nova Sede) - Rua Nossa Senhora do Amparo, s/n, no Centro

**ANEXO II**

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 12 de maio de 2025

Prof. Rodrigo de Moura Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 6364

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº 002/2024 disposto no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

#### ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
FACILITADOR DE INCLUSÃO	302° ao 325°	08:30	21/05/2025
PSICÓLOGO	44° ao 46°		
INSTRUTOR DE LINGUAGEM- ESPANHOL	26° ao 27°		
INSTRUTOR DE LINGUAGEM- INGLÊS	07° ao 08°		
ASSISTENTE SOCIAL	38°		
COORDENADOR DE TURNO	123° ao 125°		
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	108° ao 115°		
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	165° ao 199°		
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	05°		
ENFERMEIRO	11°		

ENDEREÇO: Secretaria de Educação (Nova Sede) - Rua Nossa Senhora do Amparo, s/n, no Centro

#### ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 12 de maio de 2025.

Prof. Rodrigo de Moura Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 6364

## SECRETARIA DE ESPORTE

### EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 15 de Maio de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 26675/2024 – Atleta: Marcos Nunes Fonseca

Em decisão unânime, o requerimento de Auxílio Atleta foi DEFERIDO, em consonância com o Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá) Maricá, 15 de Maio de 2025.

Priscilla Braga Hardoim

Matrícula 111.673

Presidente

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – Nº 016/2025

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173, (21) 2637-2215, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com).

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
3463/2025	AQUISIÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS
505/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Maricá, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Felipe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 114.961

## SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

### PORTARIA Nº 06 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE À PORTARIA Nº592/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 1668.

A SECRETÁRIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Colaboração nº07/2020 referente ao processo administrativo nº 28075/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora CINÉSIA DE ASSIS MORAES RAIMUNDO- MAT: 111.563 pelo servidor JEFFERSON PASSOS DA MATTA- MAT: 109.889.

Art 2º SUBSTITUIR a servidora TEREZA CRISTINA SANTANA MARQUES- MAT: 106.550 pela servidora MONIQUE MARQUES CHAGAS- MAT: 112.845

Desta forma, a comissão de fiscalização ficará assim constituída:

1)JEFFERSON PASSOS DA MATTA- MAT: 109.889.

2) MONIQUE MARQUES CHAGAS- MAT: 112.845

3) MARIA DA PENHA GUEDES RANGEL- MAT: 997.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de maio de 2025.

Tatiana Vieira da C. Castro

Secretária de Pessoa com Deficiência e Inclusão

Matr.: 113.496

## POLÍT. DE DESENVOLV. REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENV. DO LESTE FLUMINENSE

### PORTARIA Nº 1823/2025

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARCIO LUIS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 114940, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE, com validade a partir de 15/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de maio de 2025.

PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

SEC. DE POL. DE DESENV. REGIONAL E ARTIC. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENV. DO LESTE FLUMINENSE

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 54/2024 – SMS, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10353/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 54/2024 – SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR – HOME CARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10353/2024, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7903/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023 – SMS), BEM COMO JUSTIFICATIVA DE FLS. 212/218 E 278/280, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 136, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 275, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 263, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 189/201 E 234/245, RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 219/229, 281/283 E 290/291, TODOS DOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10353/2024, NOS MOLDES DO DESIGNADO ABAIXO:

a) RERRATIFICAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 54/2024 – SMS:

#### ONDE SE LÊ:

DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 494.100,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

#### LEIA-SE:

DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 494.100,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. OS PREÇOS QUE VIEREM A SER CONTRATUALMENTE PACTUADOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA BASE UTILIZADA PARA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS. OS EVENTUAIS REAJUSTES, APÓS O PRAZO CITADO, SÓ PODERÃO OCORRER EM PERIODICIDADE ANUAL, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DATA BASE ESTIPULADA NA PROPOSTA.

b) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 54/2024 – SMS, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE MAIO DE 2025 ATÉ 16 DE MAIO DE 2026;

c) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 54/2024 – SMS, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 260 APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10353/2024.

VALOR: R\$ 542.429,40 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E, QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1635;

NOTA DE EMPENHO: 229/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

## SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA N. 043/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025. (CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL)

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1- Declaro a NULIDADE TOTAL do procedimento administrativo de nº 0005837/2018, tendo em vista que o procedimento encontrava-se eivado de vícios insanáveis, que impediram a sua permanência no mundo jurídico;

2- Nos termos do art. 168 da LC 175/2008, ordeno a designação de nova Comissão Disciplinar de Inquérito

para instauração de novo processo;

3- Oficie-se a Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

4- Proceder com a publicação em boletim interno;

5- Arquive-se;

6- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 15 de maio de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

### PORTARIA N.º 044/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025. PORTARIA N. 043/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025 (CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL)

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0010390/2025, referente aos MIs Gabinete – GMM – Nº 008/2025; 031/2025;033/2025;040/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 16 de maio de 2025.

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025, JOM PUBLICADO NO DIA 14/05/2025, EDIÇÃO N.º 1732, ANO XVII, PÁGINA 12

**ONDE SE LÊ:** “empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 04.741.395/0001-34, vencedora dos lotes 02, e 07, com valor total de R\$1.264.440,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$3.989.439,75 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).”

**LEIA-SE:** “empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 04.741.395/0001-34, vencedora dos lotes 02, e 07, com valor total de R\$1.223.040,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$3.948.039,75 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).”

Atenciosamente,

JOÃO FELIPE DAMASCENO FEITOSA

Subsecretário de Segurança Cidadã

Mat.110.747

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

### JULGAMENTO DE RECURSO - 583/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009583/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM- Sessão de 13/05/2025

JULGAMENTO DE RECURSO – PROCESSO ADMINISTRATIVO

DEFERIR o seguinte processo administrativo: 0009583/2025

Patrícia Cristina Pereira

Presidente do CORIM

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 6869

Maricá/RJ, 15 de maio de 2025.

ORIGEM: Processo nº 3473/2025

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: SURJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na RUA 08 QD 0 LT 147, SÃO JOSÉ DO IMBASSÁI. O prazo para a limpeza é de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6870**

Maricá/RJ, 15 de maio de 2025.

ORIGEM: Processo nº 9024/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: DAVID DE AZEREDO CRUZ, fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na RUA CUSTÓDIO MOREIRA QD A LT 19, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ. O prazo para a limpeza é de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

**EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6871**

Maricá/RJ, 15 de maio de 2025.

ORIGEM: Processo nº 2706/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: AFONSO CELSO DALIA PEREIRA, fica desde já infracionado pelo não cumprimento da notificação nº 6862, que determinava a limpeza do terreno localizado na RUA DAS ANDORINHAS QD 15, LT 589, PARQUE NANJI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8972**

Expedida: 28 de abril de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Dalett Alves

ORIGEM: Processo nº 0022671/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8126, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Izete da Silva Prudente, quadra: 37 lote: 36 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 300 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8973**

Expedida: 28 de abril de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Jose Ignacio Ortuondo Garcia

ORIGEM: Processo nº 0026568/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8140, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Kaweh Machado Diniz, quadra: 215 lote: 12 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**INTIMAÇÃO Nº 8349**

Expedida: 05 de maio de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Eulalia Pires da Rocha

ORIGEM: Processo nº 0023618/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Walter Favilla da Silva quadra: 91 lotes: 19 – Parque Barroca- Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Posturas 531 de 24 de dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**INTIMAÇÃO Nº 9051**

Expedida: 05 de maio de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Focco Sa Administradora de Imóveis LTDA

ORIGEM: Processo nº 0005033/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rod Ernani do Amaral Peixoto quadra: 3 lotes: 2 – Parque Bosque Fundo - Inoã Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Posturas 531 de 24 de dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**INTIMAÇÃO Nº 9053**

Expedida: 05 de maio de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Sonia Maria Soares do Valle e Outros

ORIGEM: Processo nº 0001533/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Ubiratan quadra: 60 lotes: 33 – Itaocaia Valley - Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Posturas 531 de 24 de dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**NOTIFICAÇÃO Nº 8268**

Expedida 28 de Abril de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: João Baptista da Silva ( espólio)

ORIGEM: Processo 0000996/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Walter Vieira Pinto Filho Quadra: 425 lote: 21 – Jd Atlântico Leste- Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**NOTIFICAÇÃO Nº 8965**

Expedida 14 de abril de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Geraldo L de A E Albuquerque

ORIGEM: Processo 0001973/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Acucenas Quadra: 28 Lote: 24 – Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**NOTIFICAÇÃO Nº 8966**

Expedida 14 de abril de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Dirceu Lavoie

ORIGEM: Processo 0003716/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua dos Jasmins Quadra: 20 Lote: 7 – Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**NOTIFICAÇÃO Nº 8969**

Expedida 14 de abril de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria de Fatima Portela Meneses

ORIGEM: Processo 0009246/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Prof Cardoso de Menezes Quadra: 117 lote: 21 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**NOTIFICAÇÃO Nº 8970**

Expedida 14 de abril de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Izabel Dantas de Lima Garcia Moreira

ORIGEM: Processo 0007960/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Francilma Caramuru de Souza Quadra: 371 Lote: 38 – Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2025**

A SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através do seu Secretário, e da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O leilão será realizado no dia 17 de Junho de 2025 (terça-feira) a partir de 10h através do sítio eletrônico: <https://eblonline.com.br> ;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.

1.4. Será disponibilizado, através da Plataforma de Leilões EBL <https://eblonline.com.br> , o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos desde edital e Plataforma de Leilões site <https://eblonline.com.br/lotas/216> .

1.6. A VISITAÇÃO ao Pátio MAPLOG para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira compreendidos entre 09/06/2025 à 13/06/2025 e com exceção de feriados, no endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro. Cep: 24912-235.

Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.

1.7. Será garantido cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

1.8. Não haverá visita no dia de realização do leilão.

**2. OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a SEMTRANS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula n.º 317;

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro. Cep: 24912-235;

2.3. As fotos divulgadas na Plataforma de Leilões EBL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a SEMTRANS a Empresa MAPLOG, e a Plataforma de Leilões EBL por eventuais vícios existentes no bem adquirido;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte deles, ficará por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

2.9. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.9.1. “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

- 2.9.2. “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

- 2.9.3. “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

- 2.9.4. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.10. Os lotes classificados poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

**3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO**

3.1. A visita pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias úteis de 09 de junho de 2025 à 13 de junho de 2025, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas e de 09:00 às 12:00 horas, com exceção dos feriados, no Pátio MAPLOG localizado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro. Cep: 24912-235;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website <https://eblonline.com.br/lotas/216> ; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.4. A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

3.5. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo ele alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.6. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.7. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo ele alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.8. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondição e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3.9. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

3.10. A SEMTRANS, a Leiloeira, a Empresa MAPLOG e a Plataforma de Leilões <https://eblonline.com.br>, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.11. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.

3.12. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.

3.13. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

- 4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em:

[https://detran.rj.gov.br/images/formularios/DETRAN0034\\_declararesid.pdf](https://detran.rj.gov.br/images/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf)

#### 5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

- 5.1.1 O cadastro e habilitação deverão ser realizados com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão (até 16/05/2025 às 17:00h), para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://eblonline.com.br/cadastro> ;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos na Plataforma de Leilões EBL o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

- 5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

- 5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

- 5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

- 5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

- 5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

- 5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

- 5.4.7 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

- 5.4.8 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

- 5.4.9 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

- 5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

- 5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

- 5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SEMTRANS e pela MAPLOG, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

- 5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

- 5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão da SEMTRANS possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

- 5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

§ I - Contrato Social;

§ II - Cartão CNPJ;

§ III - RG e CPF do representante legal da empresa;

§ IV - Licença Operacional;

§ V - Cadastro Técnico Federal – CTF;

§ VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

§ VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão

#### DOS LANCES

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através da Plataforma de Leilão <https://eblonline.com.br/lotas/216> ;

- 5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira: Eletrônica Online.

- 5.5.1.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

- 5.5.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

- 5.5.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

- 5.5.2 A critério da Leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

- 5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

- 5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. A Leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;
- 5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 6 DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Durante a sessão, a leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

6.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.6 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.7 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 20 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 20 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido

6.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-E e 337-N da Lei 14.133/2021.

6.9 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

6.10 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante.

6.11 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

6.12 Havendo qualquer outra necessidade, o Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade;

#### 7 DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote) ;

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos à leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas (1 dia) a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto. Caso não o receba nesse prazo deverá entrar em contato com o telefone (21) 99969-0469, sendo de total responsabilidade do arrematante essa comunicação no prazo de 24 horas (1 dia).

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão do leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 23/06 à 29/06/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões <https://ebllonline.com.br/pagina/agendamento>. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitar aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 23/06/2024 à 29/06/2025, somente para os lotes devidamente pagos; Datas das entregas dos lotes: Datas das entregas dos lotes: Dias: 30/06/2025 à 04/07/2025, no horário das 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados.

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Pátio MAPLOG, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do (s) bem (ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo a SEMTRANS e/ou Pátio MAPLOG e a Plataforma de Leilões EBL, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante) ;
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia

do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.

• Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante a SEMTRANS, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente) ;
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.21 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

#### 8 DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

8.3 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

8.4 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo ela devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

8.5 A Plataforma de leilões EBL emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

8.6 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.8 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Público.

#### 9 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando - se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação

(retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 Para os serviços apresentados no subitem 9.12 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização deles, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

• 9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

• 9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

• 9.21.3 Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a plataforma EBL, a SEMTRANS ou a Pátio MAPLOG a responsabilidade para a finalização do processo.

## 10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A Leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no prazo de até 30 dias a contar da abertura do processo administrativo no DETRAN-RJ. Ressalta-se que esse processo é registrado em até 30 dias após a retirada do veículo do depósito, conforme disposto na Lei Estadual nº 6.657/2013 e na Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

10.4 Responsabilidades do arrematante:

• 10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (O Pátio MAPLOG não oferece nota fiscal do kit gás);

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

10.6 AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a SEMTRANS quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda.

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

• Nota de arrematação ORIGINAL;

• Auto de arrematação;

• Dudas originais pagos;

• Cópia da Identidade;

• Cópia do CPF;

• Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário.

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A Leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

## 10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

### • 10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a retirada do veículo, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a SEMTRANS.

• Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

• Cópias de documento oficial de identificação com foto;

• CPF (pessoa física);

• CNPJ (pessoa jurídica);

• Contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo não são cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa, são pagos separados pelo arrematante.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: contato@ebonline.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL contato@ebonline.com.br ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE (21) 99991-8908, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

### 10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

• 10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

• 10.15.2.2 Original do auto de leilão;

• 10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

• 10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

### • 10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. A SEMTRANS, Pátio MAPLOG, a plataforma EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornece ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

## 12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 A SEMTRANS poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

## ANEXO I - VEÍCULOS CONSERVADOS

Lote	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTAGO GERAL	ENDEREÇO
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R948153	JC30E76948153	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	9C2KC08506R823720	KC08E56823720	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08106R916045	KC08E16916045	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
4	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWZZZ373YT159290	AFR299631	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
5	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08605R010562	KC08E65010562	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
6	VW/FOX 1.0 GII	2010/2010	PRETA	9BWAA05Z0A4142020	CCN471310	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
7	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR030820	NC43E1A030820	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
8	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M056017	F466BR157084	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
9	RENAULT MASTER BUS16 DCI	2006/2007	BRANCA	93YCDUJH57J795246	G9UA724C031115	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
10	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHA	9C6KGG017080066205	G347E-067906	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574067	JC30E78574067	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHA	9CDNF41LJ9M268120	F466BR325366	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08205R029808	KC08E25029808	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
14	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R096768	JC30E78096768	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR503838	JC41E1A503838	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
16	IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18	1999/1999	CINZA	8AD7ALFYWX5337224	10KJZ60003444	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
17	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R237680	HA07E-1237680	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
18	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHA	9C2JA04260R009348	JA04E26009348	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
19	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER565625	KC16E8E565625	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0140860	E3D1E-140866	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
21	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M252761	F466BR310007	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
22	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R130597	JC30E78130597	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
23	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R289655	JC30E13289655	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
24	HONDA/NXR150 BROS KS	2010/2011	PRETA	9C2KD0560BR502912	KD05E6B502912	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
25	HONDA/CB250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R119179	MC35E-3119179	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
26	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	9C2HA07003R027825	HA07E-3027825	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
27	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	PRATA	9CDCF47AJ8M035927	F472BR135927	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R313768	KC08E18313768	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER026664	JC41E2E026664	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
30	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	2005/2005	PRETA	9BFZF12CX58360040	CPJA58360040	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
31	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R132238	JA04E28132238	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
32	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	94J1XPBA77M009021	JBM6051302	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
33	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	BRANCA	9C2KD0810GR453801	KD08E1G453801	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
34	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R057577	JA04E18057577	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R179413	KC08E17179413	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
36	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	94J1XFB88M065542	JBB8084821	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
37	FIAT/UNO CS IE	1993/1993	BRANCA	9BD146000P3963545	3663431	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR423151	JC41E1B423151	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08206R842919	KC08E26842919	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
40	YAMAHA/NEO AT115	2011/2012	PRETA	9C6KE1000C0055707	E3E2E-019106	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
41	HONDA/CB250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R102752	MC35E-8102752	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R153253	KC08E18153253	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
43	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRETA	9C6KE100080006405	E3A3E-006309	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
44	IPEUGEOT 206 SOLEIL	2001/2001	CINZA	8AD2ANFZ91W031751	10FX1T0892416	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
45	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	PRETA	9C2KD0550DR225221	KD05E5D225221	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R186541	JC30E78186541	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
47	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR441980	KC16E7C441980	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
48	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	9C2HA07105R004294	HA07E15004294	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
49	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	CINZA	9BWDA05U0AT119036	CCN326808	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
50	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	VERMELHA	9C2KD03108R030340	KD03E18030340	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
51	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1660CR540630	KC16E6C540630	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
52	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	9BFZF10A688099348	SMJA88099348	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
53	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	9C2JA04108R024664	JA04E18024664	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
54	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRATA	94J2XCCM78M024924	JCM7073136	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
55	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080167651	E382E-166208	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
56	HONDA/POP 100	2014/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER451686	HB02E1E451686	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
57	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRETA	9BWAA05Z994049329	CCN707352	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
58	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER436532	KC16E8E436532	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
59	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE094070019402	E386E-019290	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR198931	KC15E5A198931	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1500B0018795	E3G7E-018797	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
62	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR107449	JC41E2A107449	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0051655	E3G9E-051613	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0064122	E3G7E-064146	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
65	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	9C6KE092080223225	E382E-221760	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090011665	E3D1E-014084	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR750848	JC41E1B750848	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
68	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	9C6KE091080059257	E381E-089907	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0067697	E3C8E-067676	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
70	VW/FOX 1.0 GII	2010/2010	CINZA	9BWAA0521A4115862	CCN430228	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
71	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRETA	94J1XFBM78M061600	JBK7075048	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	9C2JC4110DR124474	JC41E1D124474	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
73	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR463489	JC41E1C463489	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
74	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R919482	JC30E76919482	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
75	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR370808	JC42E2A370808	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
76	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R031497	JC30E78031497	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
77	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR754954	JC41E1B754954	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
78	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	9C6KGG017080069473	G347E-072668	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
79	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR001772	JC41E2A001772	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
80	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER477191	KC16E8E477191	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
81	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R036429	JC30E78036429	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
82	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	CINZA	9362C7LZ94B026020	10TR01Q080707	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
83	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR652864	JC41E1A652864	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
84	FIAT/DOBLO ELX 1.4	2010/2011	PRATA	9BD119307B1073150	310A20119778649	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
85	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHA	9C2JA04107R036723	JA04E17036723	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR417361	JC41E1C417361	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
87	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R872726	KC08E16872726	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
88	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	9C2KC08607R003310	KC08E67003310	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
89	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R027459	KC08E25027459	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
90	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R076851	JC30E75076851	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
91	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	9C2HA07003R015254	HA07E-3015254	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
92	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	95VCB1J289M014986	C2J8015520	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
93	GM/CORSA WIND	2002/2002	BRANCA	95BGC19E02B184804	2A0001725	CONSERVADO SEM MOTOR	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
94	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R749924	JC30E78749924	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
95	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR120983	JC41E1D120983	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
96	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2022/2022	PRETA	9C6RE21140N0039042	E3T8E-058882	CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR462			

13.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação acrescido das taxas (comissão e taxa administrativa), caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeira Oficial.

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa MAPLOG quando necessário, os custos devidos de tal registro.

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

#### ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado no lote 500 – SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO é de aproximadamente 26.300 Kg (vinte e seis mil e trezentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AValiação TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	56	100	5600	R\$ 3,00	R\$ 16.800,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	23	900	20700	R\$ 3,00	R\$ 62.100,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$3,00	0
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 3,00	0
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	79	0	26300	R\$ 3,00	R\$ 78.900,00

MARICÁ, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 113.509

Secretário de Transportes e Postura

## SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8345/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E X ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO FUNDO DE QUINTAL, PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025, A SER REALIZADO NO DIA 16/05/2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDECIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8345/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5691/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

#### PORTARIA CCC N.º 357, DE 16 DE MAIO 2025 - DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 125/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8345/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 125/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 1291, CPF: 915.\*\*\*.\*\*\*,\*\*

para figurar como GESTOR do Contrato n.º 125/2025, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 125/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA: 106.301, CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

FISCAL TÉCNICO – BRUNO TIAGO IOVANOVIH – MATRÍCULA: 111.721, CPF: 086.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE – SULAMITA ESPIRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 112.006, CPF: 175.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 151/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9938/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 151/2024, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS – BRIGADISTA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9938/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13599/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2023 - SRP), CONFORME JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 299/307, MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 312, PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 296/298, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 333, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 334, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 338/357, BEM COMO OS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 374/381 E 421/422, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 9938/2024, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 151/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE MAIO DE 2025 ATÉ 16 DE MAIO DE 2026.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 151/2024, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTO DE FLS. 294 APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9938/2024.

VALOR: R\$ 149.898,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2347;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 5696/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 151/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

#### AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4871/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inc. I da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de stand para participação da SANEMAR 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado no período de 22 a 24 de junho de 2025, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, inscrita no CNPJ de nº 20.057.071/0001-38, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Maricá, 15 de maio de 2025.

Fillipe Marins da Silva

Diretor Administrativo-Financeiro

Mat.800.167

#### RATIFICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4871/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inc. I da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de stand para participação da SANEMAR 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado no período de 22 a 27 de junho de 2025, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, inscrita no CNPJ de nº 20.057.071/0001-38, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Maricá, 15 de maio de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Mat.800.390

**PORTARIA Nº 315/2025 – DP, DE 15 DE MAIO DE 2025**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELO DOS SANTOS CELESTINO, com validade a partir de 15.05.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, lotado na DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15 de Maio de 2025.

Publique-se!

Maricá, 15 de MAIO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

**PORTARIA Nº 316/2025 – DP, DE 15 DE MAIO DE 2025**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDRÉ LUÍZ LEITE REIS, com validade a partir de 01.05.2025, do Cargo, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, lotado na DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Maio de 2025.

Publique-se!

Maricá, 15 de MAIO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

**PORTARIA Nº 317/2025 – DP, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PRISCILA BORGES CAMPOS, com validade a partir de 01.05.2025, do Cargo, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, lotada na DIRETORIA JURÍDICA E DE GESTÃO CORPORATIVA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Maio de 2025.

Publique-se!

Maricá, 15 de MAIO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

**PORTARIA Nº 318/2025 – DP, DE 15 DE MAIO DE 2025**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARTA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, com validade a partir de 01.05.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotada na PRESIDÊNCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Maio de 2025.

Publique-se!

Maricá, 15 de MAIO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

**PORTARIA Nº 319/2025 – DP, DE 15 DE MAIO DE 2025**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, OSMAR PINTO GAMA JUNIOR, com validade a partir de 01.05.2025, do Cargo, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, lotado na DIRETORIA TECNICO OPERACIONAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Maio de 2025.

Publique-se!

Maricá, 15 de MAIO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

**PORTARIA Nº 320/2025 – DP, DE 15 DE MAIO DE 2025**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DAVID STEVEN DE SOUZA E SILVA SANTOS, com validade a partir de 01.05.2025, do Cargo, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, lotado na DIRETORIA COMERCIAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Maio de 2025.

Publique-se!

Maricá, 15 de MAIO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ****DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8877/2025.**

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS HABITÁVEIS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6583/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024).

VALOR: R\$ 94.321,80 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 373/2025;

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

MARICÁ, 08 DE MAIO DE 2025

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

**PORTARIA Nº 35, DE 08 DE MAIO DE 2025. - DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8877/2025**

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 35/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 35/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS HABITÁVEIS, conforme processo administrativo n.º 8877/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 24/2024 (Processo Administrativo nº 6583/2023, através do Pregão Presencial nº 03/2024).

1. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula N.º 500.093

2. MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula N.º 900.045

3. CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO – Matrícula N.º 500.683

SUPLENTE: PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO – Matrícula N.º 500.403

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/05/2025.

Publique-se.

Maricá, 08 de maio de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

**PORTARIA Nº 68, DE 16 DE MAIO DE 2025.- DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 02/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26144/2024**

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e

Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 02/2025, cujo objeto é CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA E ENTREGA SEMANAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20L PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (referente ao Processo Administrativo nº 16972/2023, através do Pregão Presencial nº 54/2023).

1. GILDO DE CARVALHO FEIO NETO GONCALVES – Matrícula 900.044

2. CARLOS RENATO MARVAO DE SOUZA – Matrícula 900.060

3. LEONARDO CAMPOS DE FREITAS – Matrícula 900.046

Suplente: VANESSA DE SOUZA FIDÉLIO DAMASCENO – Matrícula 500.388

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2025.

Publique-se!

Maricá, em 16 de maio de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24734/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 23/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO

Vigência: 09/02/2026

Valor Total: R\$ 56.587,00

Empresa: VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Travessa Dona Julia, 15, Fonseca, Niterói/RJ, CEP 24.120-075

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1700 de 14/02/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1700/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 25997/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 21/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE PINUS

Vigência: 03/02/2026

Valor Total: R\$ 1.071.862,00

Empresa: NAOPATI MADEIRAS LTDA

CNPJ: 31.923.766/0001-71

Endereço: Benjamin Constant, nº 311 e 313- Barreto, Niterói/RJ CEP 24.110-002

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1699 de 12/02/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1699/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24677/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 03/02/2026

Valor Total: R\$ 5.217.705,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues, nº 422, Sala: 510- Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1699 de 12/02/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1699/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24677/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 03/02/2026

Valor Total: R\$ 3.399.300,00

Empresa: CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.135.402/0001-00

Endereço: Rua São Jorge, s/n, Lote 1012- Parte, Capa Azul- Araruama/RJ CEP: 28.978-475

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1699 de 12/02/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1699/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 20874/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MIRANTE DO CAJU

Vigência: 16/07/2025

Valor Total: R\$ 33.078,87

Empresa: MM EFRAIM COM E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 39.561.642/0001-03

Endereço: Rua Presidente Pedreira nº 38 loja 103 - Ingá- Niterói /RJ, CEP 24210-470

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1619 de 24/07/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1619/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 20874/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MIRANTE DO CAJU

Vigência: 15/07/2025

Valor Total: R\$ 19.327,00

Empresa: SMS COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 29.471.561/0001-50

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado nº 167, Centro- Niterói /RJ, CEP 24.020-108

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1619 de 24/07/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1619/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24917/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 32/2024

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À CIDADE DE MARICÁ- RJ

Vigência: 08/08/2025

Valor Total: R\$ 16.352.660,00

Empresa: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL LTDA

CNPJ: 13.391.199/0001-78

Endereço: Rua Henrique Dias, nº 61, Lote 1144 -Paraiso- São Gonçalo/RJ, CEP 24.431-410

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1628 de 14/08/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1628/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

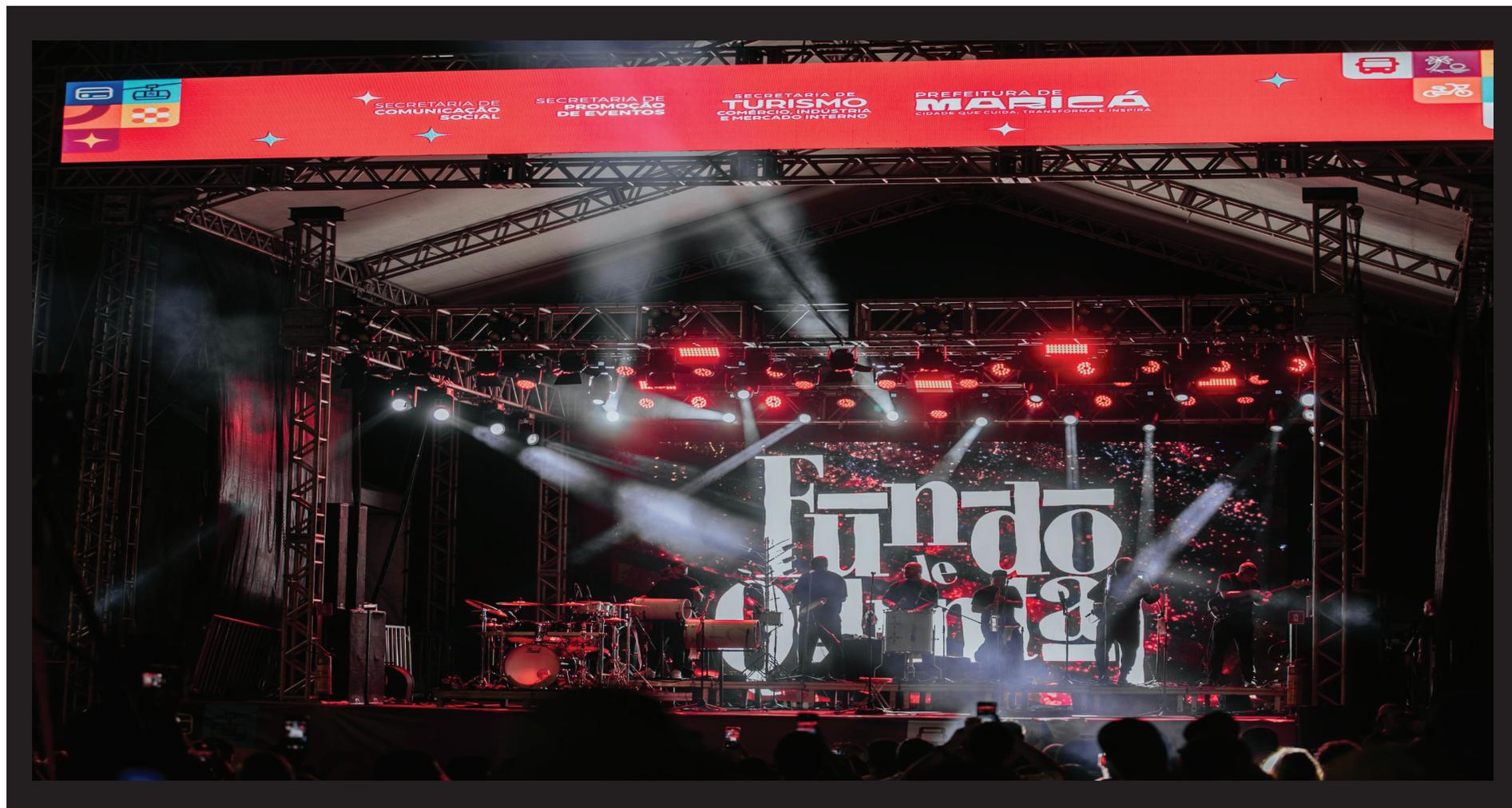
Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os



FUNDO DE QUINTAL ABRE PROGRAMAÇÃO DOS 211 ANOS DE MARICÁ - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/fundo-de-quintal-abre-programacao-dos-211-anos-de-marica/>

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA